



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 337/05

Súmula; Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial junto ao orçamento geral do Município do corrente exercício financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011300.2028.- Ações de Saúde – SUS – PAB-FIXO

31903400-302 – Outras Desp.de Pessoal – Terceirização de Mão de Obras..... R\$ 40.000,00

103011300.2.032 –Programa Incidência Bucal

31.90.3400 – 316 – Outras Despesa de Pessoal – Terceirização de Mão de Obra..... R\$ 30.000,00

Total..... R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para cobertura do artigo anterior fica indicado o cancelamento total\ou parcial das seguintes dotações orçamentárias;

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL

0700- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011300.2.028 – Ações de Saúde – SUS – PAB-FIXO

33.90.30.00 –302 –Material de ConsumoR\$ 40.000,00

103011300.032 – Programa Incidência Bucal

33.90.30.00 – 316 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

Total..... R\$ 70.000,00



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 01 de março de 2005.

Jose Roberto

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO EM: 02.03.2005
NO DE: 2124
NA EDIÇÃO Nº: 15
FLS. Nº: 15
PG. Nº: 15